

## INDICAÇÃO Nº 122/2013

### **Assunto: Necessidade de extensão do ensino fundamental**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento, nos termos do art. 124, I, Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Atendendo solicitação de moradores de nossa cidade, sugiro a extensão do ensino fundamental, do **6º ao 9º ano**, nas escolas municipais da Comunidade do Campestre, Bairro Crespo, Distrito de Hermilo Alves e Escola Municipal Professor Sebastião "Patrús de Souza".

A extensão diminuirá os custos com transporte escolar e não haverá necessidade dos alunos se deslocarem de suas comunidades.

Seriam, também, beneficiadas com a extensão do ensino fundamental as seguintes comunidades:

- Comunidade do Campestre: Chuí, Moreiras e Gerais.
- Distrito de Hermilo Alves: Ressaca e Corte de Pedra.

Sala do Plenário Vereador Celestino Batista, 20 de junho de 2013.

OSMAR SEVERINO DE SOUZA

-Vereador-